

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

Aquisição de placas e letreiro institucional em aço inox.

2. QUANTIDADE E ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO

ITEM	PRODUTO	QUANTIDADE	DESCRIÇÃO
01	Placas com fotografia em aço inox	20 unidades	Placas com fotografia em aço inox gravadas em baixo relevo com pintura automotiva de 25x17cm com moldura em acrílico e alumínio Imagem de referência 
02	Conjunto de letras em inox e acrílico	1 unidade	Conjunto composto por 42 letras "GALERIA DOS ADMINISTRADORES DO PORTO DE IMBITUBA" com 20cm de altura, corte a laser, em aço inox 1,0mm sobreposta em acrílico preto 8,0mm Imagem de referência 

2.1 – DA AMOSTRA DIGITAL

A empresa vencedora deverá encaminhar, quando solicitada, uma amostra digital de cada produto no prazo de até 5 (cinco) dias úteis contados a partir do envio do e-mail de solicitação pelo fiscal do contrato. A avaliação da amostra digital pela CONTRATANTE deverá ocorrer em até 5 (cinco) dias úteis. A aprovação ou reprovação das amostras digitais será comunicada à CONTRATADA por via eletrônica (e-mail). Após aprovação da amostra digital, o setor de Compras e Serviços da SCPAR Porto de Imbituba S.A. emitirá uma Autorização de Fornecimento, a ser enviada por via eletrônica (e-mail) à CONTRATADA, para produção do material solicitado. A produção do material só poderá ser realizada após emissão da Autorização de Fornecimento.

3. LOCAL DE ENTREGA/FORNECIMENTO DO OBJETO;

Os produtos deverão ser entregues no Almoxarifado Central da SCPAR Porto de Imbituba, localizado na Av. Presidente Vargas, 100 - Centro - Imbituba/SC.

4. OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS DA CONTRATADA E DO CONTRATANTE:

Obrigações da contratada:

- a) cumprir fielmente com todas as obrigações do Termo de Referência;
- b) atender a todas as solicitações de contratação efetuadas durante a vigência do Contrato;
- c) manter todas as condições de habilitação e qualificações exigidas na licitação;
- d) assumir a responsabilidade pelos encargos sociais e outros, pertinentes ao fornecimento do(s) produto(s), bem como taxas, impostos, fretes e demais despesas, diretas e indiretas, incidentes sobre o(s) mesmo(s);
- e) responsabilizar-se por todas e quaisquer despesas, inclusive despesa de natureza previdenciária, fiscal, trabalhista ou civil, bem como emolumentos, ônus ou encargos de qualquer espécie e origem, pertinentes à execução do objeto do Contrato;
- f) responsabilizar-se por quaisquer danos ou prejuízos, físicos ou materiais, causados à Contratante ou a terceiros, pelos seus prepostos, advindos de imperícia, negligência, imprudência ou desrespeito às normas de segurança, quando da execução do fornecimento;
- g) submeter-se à fiscalização por parte da Contratante;
- h) a contratada é responsável por obter e manter, durante todo o prazo de vigência do contrato, todas as autorizações, alvarás e licenças, seja de que natureza forem, porventura exigidas para o cumprimento do objeto licitado;
- i) não subcontratar, ceder ou transferir o objeto deste Edital

Obrigações da contratante:

- a) emitir Contrato do objeto licitado;
- b) comunicar à Contratada toda e qualquer ocorrência relacionada com a aquisição dos produtos;

- c) pagar à Contratada o preço ajustado, de acordo com a forma de pagamento estipulada no edital;
- d) rejeitar, no todo ou em parte, os produtos entregues pela Contratada fora das especificações do edital;
- e) fiscalizar e acompanhar a execução do Contrato, segundo seu interesse, sob os aspectos qualitativos e quantitativos, relatando irregularidades, quando for o caso;
- f) aplicar as sanções administrativas, quando se fizerem necessárias;
- g) prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela Contratada.

5. DOS PRAZOS

5.1 - A vigência do Contrato será de 12 (doze) meses, após assinatura do instrumento contratual, podendo ser prorrogado, a critério da SCPAR Porto de Imbituba S/A, até o limite previsto no art. 71 da Lei nº 13.303/2016.

Parágrafo único: O valor poderá ser reajustado na forma, prazo e condições previstos na legislação de regência, utilizando-se como índice de correção o IPCA ou, em sua ausência, outro que vier a substituí-lo.

5.2 - A CONTRATADA se obriga a fornecer os produtos em 15 dias úteis, após o envio da Autorização de Fornecimento pela CONTRATANTE.

6. FORMA DE RECEBIMENTO E ACEITE DO OBJETO;

6.1 - Recebimento provisório: ocorre no ato da prestação do serviço, pelo fiscal do contrato, que procederá à conferência de sua conformidade com as especificações do Edital. Caso não haja qualquer impropriedade explícita, será atestado esse recebimento;

6.2 - Recebimento definitivo: em até 5 (cinco) dias úteis após o recebimento provisório, mediante aceite definitivo via e-mail, autorizando a emissão de Nota Fiscal e boleto correspondente, após comprovada a adequação aos termos contratuais e desde que não se verifique defeitos ou imperfeições.

7. FORMA E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO.

7.1 - O pagamento será feito de acordo com o aceite do bem entregue. Os preços unitários serão utilizados para a remuneração dos serviços prestados.

7.2 - O pagamento será efetuado em 15 (quinze) dias, por boleto bancário, a partir da apresentação da Nota Fiscal correspondente aos bem entregue e aceite pela CONTRATANTE.

Amanda Cristhie Trummer Gomes
Administrativo Portuário
(assinado digitalmente)

Patrícia Martins
Chefe de Gabinete
(assinado digitalmente)